

Lei n.º 2.917
De 09 de agosto de 2016.

“Altera a Lei n.º. 2.875, de 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 419.630,51 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O quadro de detalhamento da despesa previsto no artigo 1º da Lei n.º. 2.875, de 01 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/ Creches Municipais	12.365.2012.2128	33.90.30.99 44.90.51.00	018 018	200.000,00 219.630,51
	TOTAL				419.630,51

(NR)

Art. 2º -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal